

Vitória (ES), sexta-feira, 19 de Março de 2021.

PIDAS, por necessidade de serviço, as férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019/2020 do **PC AP CLÁUDIO BASTOS SAADE**, NF 3123545, a partir de 15.03.2021, ressaldando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente. (E-DOCS 2021-W386L)

Vitória, 17 de março de 2021.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 655918

**Corpo de Bombeiros Militar -
CBM-ES -**

PORTARIA Nº 556-R, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre medidas temporárias e emergenciais de procedimentos em relação ao processo de regularização de edificações e áreas de risco no âmbito do Estado do Espírito Santo frente ao enfrentamento do COVID19.

O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, incisos I e XII, do Regulamento do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (RCGCBMES), aprovado pelo Decreto n.º 689-R, de 11 de maio de 2001; CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Nº 4838-R, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre medidas qualificadas extraordinárias pelo prazo de 14 (quatorze) dias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todos os Municípios do Estado do Espírito Santo e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos administrativos do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (SISCIPI)

do CBMES em face da pandemia do COVID-19,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer medidas urgentes e de caráter temporário em relação aos procedimentos administrativos para regularização de edificações e áreas de risco no que tange ao Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico no território do Estado.

Art.2º Fica prorrogada até o dia 30 de abril de 2021 a validade dos alvarás emitidos pelo CBMES (ALCB, ALPCB e AAFCB) cujo vencimento esteja compreendido no período de 15 a 31 de março de 2021.

Parágrafo único. Esta Portaria por si só servirá como prova de regularidade para quaisquer demandas em relação ao prazo de validade dos alvarás de licença do CBMES.

Art.3º Fica suspenso o curso dos prazos dos processos de fiscalização e vistorias pelo período de 14 (quatorze) dias, a contar de 18 de março de 2021.

Parágrafo único. A abertura de novos processos de fiscalização ficará restrita às denúncias recebidas através dos meios de comunicação oficiais com o CBMES, ficando o atendimento imediato somente nos casos em que as SATs julgarem emergenciais no que tange à segurança contra incêndio e pânico.

Art.4º Fica também suspensa a realização de vistorias e fiscalizações nas edificações e áreas de risco pelo CBMES, bem como o atendimento presencial no Centro de Atividades Técnicas (CAT) e Seções de Atividades Técnicas (SATs) durante o período referido no artigo anterior.

§1º Casos excepcionais poderão ser avaliados e autorizados pelo Chefe do CAT, Comandantes de OBM e Chefes de SAT, dentro de suas respectivas competências.

§2º As Seções de Atividades Técnicas deverão reforçar seus canais remotos de atendimento, de modo a não trazer interrupção no atendimento ao cidadão.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 18 de março de 2021.

ALEXANDRE DOS SANTOS

CERQUEIRA - Cel BM

Comandante-Geral do CBMES

Protocolo 655742

**Departamento Estadual de
Trânsito - DETRAN -**

**EXTRATO DO 7º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/2016.**

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.

PROCESSO: 2021-1S7BG

**RESOLUÇÃO CA Nº 006/2021
FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

PREGÃO Nº 0007/2016

CONTRATADA: SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial LTDA.

CNPJ: 16.502.551/0001-93

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência pelo período de 08 (oito) meses, a contar do dia 19/03/2021, bem como a supressão do quantitativo do objeto do contrato no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

VALOR TOTAL: R\$ 3.854.399,85 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 19/03/2021 a 18/11/2021.

FONTE: 271000002

Vitória/ES, 17 de março de 2021.

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 655898

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 039/2020 -
CIRETRAN DE NOVA VENÉCIA.
LOCATÁRIO:**

Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.

PROCESSO: 2020-8G144

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação - Art. 24, X.

LOCADOR: Gilberto Antonio de Lima e Marisete Frigerio Cellia de Lima.

OBJETO: locação do imóvel localizado na Rua Amazonas, Beira Rio, Nº 173, Lote 15, Quadra 04, Cep: 29.830-000, Nova Venécia, com área de 231,43 m².

VALOR: o valor mensal do aluguel será R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir do dia subsequente da publicação.

FONTE: 0271000001.

***Republicação por incorreção**

Vitória/ES, 18 de março de 2021.

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 655623

**Secretaria de Estado da
Educação - SEDU -**

PORTARIA Nº 386-S, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Estado da Educação - SEDU, usando das atribuições que lhe confere o Art.

46, da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e considerando que o servidor abaixo relacionado foi aprovado na Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, conforme consta dos processos administrativos individuais, feitos em conformidade com o Decreto 2624-R de 23 de novembro de 2010,

RESOLVE:

DECLARAR estáveis os servidores abaixo indicados, na forma do §4º do Art. 41 da Constituição Federal com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 19/98, e na forma do Art. 38 e 42 da Lei Complementar nº 46/1994:

NOME, CARGO, NÚMERO FUNCIONAL, VINCULO, DATA DE ENCERRAMENTO DO ESTAGIO PROBATÓRIO, PROCESSO

VANIA RODRIGUES DA FONSECA CONSTANTINO, PROFESSOR B, 2655934, 35, 12/01/2021, 76232743

LEANDRO DE CASTRO VIEIRA, PROFESSOR B, 610929, 43, 09/01/2020, 76230155

Vitória, 18 de março de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 655821

PORTARIA Nº 387-S, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, a servidora **Cristiane Aparecida Chaves Mota**, nº funcional 677003, vínculo 16, MaPB - V.1, na EEEFM Presidente Kennedy, município de Presidente Kennedy, FM. CE. 2, de acordo com o artigo 14 da Portaria nº 154-R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020 e de acordo com a Portaria nº 184-R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, a partir da publicação. (Processo nº 2021-NK3N6).

Vitória, 18 de março de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 655827

PORTARIA Nº 388-S, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, as servidoras abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 14 da Portaria nº 154 - R, de 17 de

